

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES E A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

(Processo Adm. nº 2023 /6842)

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na lei federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014 e no Decreto Municipal 26.317/2021, e a Irmandade Da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, celebram termo de prorrogação de fomento para aquisição de prestação de serviço especializado, mão de obra e material de construção para manutenção e reforma de áreas de circulação, enfermarias clínicas e cirúrgicas e hospital do Câncer da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Dr Cláudio Pompeo Chagas Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.706.314-8 e do CPF nº 208.612.098-43

E

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21, com sede na Avenida São Paulo, nº 750, CEP: 18.013- 002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu Superintendente Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.339.007-9 e do CPF nº 434.196.158-68

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/21 pactuam o presente Termo de Prorrogação de fomento para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Por meio deste termo fica o ajuste inicialmente celebrado em 23/08/2023, prorrogado a partir de 22/10/2024 até 23/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Em razão do presente Termo de Prorrogação de Fomento, a Instituição fomentada executará aquisição de prestação de serviço especializado, mão de obra e material de construção para manutenção e reforma de áreas de circulação, enfermarias clínicas e cirúrgicas e hospital do Câncer da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, integrando o

Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS REPASSES

3.1 Não decorrerá a constituição de novos valores, nem sequer valores adicionais para efetiva execução deste termo. Far-se-á tão somente a utilização de saldo remanescente neste ajuste.

3.2 Consigna-se que já foi pago a importância total de R\$ 999.456,34 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Restando, a título de saldo remanescente o valor total de R\$ 181.483,49 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) a serem repassados conforme cronograma abaixo:

3.3 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundo(s) da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação
18.01.0 0	3.3.50.39.5 2	10	302	1001	7713	08	3020001

3.4 A liberação de recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso, que ocorrerá em consonância com as metas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e respectivos aditamentos não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo de Prorrogação será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo Prorrogação de Fomento e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLAUDIO
POMPEO CHAGAS
DIAS: 2186120984
③
Assinado de forma
digital por CLAUDIO
POMPEO CHAGAS
DIAS: 21861209843
Dr. Claudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba

Test. 2 Ass. _____
Nome: _____
CPF: _____

Sorocaba, 22 de outubro de 2024.

REINALDO
BESERRA DOS
REIS: 43419615868
REINALDO BESERRA DOS REIS
**Superintendente Irmandade Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba**

Assinado digitalmente por REINALDO BESERRA
DOS REIS: 43419615868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=09122542300144, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco)
CN=REINALDO BESERRA DOS REIS: 43419615868
Razão: Este é o autor deste documento.
Localização:
Data: 2024.10.22 10:44:43-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Documento assinado digitalmente



ADRIANA ROLIM RIBEIRO
Data: 22/10/2024 14:02:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Test. 2 Ass _____
Nome: _____
CPF: _____